



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



## PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

Nº-087/2021 – CI/PMSDA.

**Requerente:** Comissão de Licitação

**EDMILSON ALVES SANCHES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 9/2021-47/SAÚDE**, referente a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS**.

Conforme análise abaixo:

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1º - O presente certame será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico, Menor Preço por item**, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **DISPONIBILIZADOS no Portal de Transparência do Município de São Domingos do Araguaia/PA [www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br](http://www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br)**, Mural de Licitação do TCM/PA [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e/ou no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2º - Anexo ao certame encontram-se a solicitação da requerente (Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, Memorando nº 363/2021), **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211029001, MEMORANDO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO, DESPACHO PROTOCOLAR INTERNO DA EXCELENTÍSSIMA SRA. PREFEITA ELIZANE SOARES DA SILVA AUTORIZANDO A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO , INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO,**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



**DESPACHO AO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, DESPACHO DO RESULTADO DE COTAÇÕES, TERMO DE REFERÊNCIA, PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, C. I. Nº 33/2021 DO SETOR DE CONTABILIDADE INFORMANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AUTORIZAÇÃO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PELA, PORTARIA Nº 151/2021-PMSDA/GAB DISPONDO SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO, AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, DESPACHO A ASSESSORIA JURÍDICA PARA EXAME DA MINUTA DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS, MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARECER JURÍDICO, AVISO DE LICITAÇÃO, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ATA FINAL e TERMO DE ADJUDICAÇÃO.**

**DA MOTIVAÇÃO:**

O pretense certame visa a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens terrestres, destinados aos pacientes e usuários do **T.F.D – Tratamento Fora do Domicílio**, para atender a Secretaria municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DO CERTAME LICITATÓRIO:**

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número 9/2021-47/SAÚDE, tipos menor preço por item sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando o objeto já mencionado no cabeçalho deste parecer.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico **FAVORAVEL** à sua continuidade, pois o certame licitatório encontra-se dentro dos parâmetros definidos na Lei, pelo que sugere o **PREGÃO ELETRÔNICO** como modalidade de licitação adequada

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, assistida pela Lei nº





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10  
Gabinete da Prefeita



8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial da União no dia 25 de novembro de 2021, abertura do certame no dia 09/12/ de 2021, às 09:00 horas, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).sendo respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis, conforme o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade do serviço licitados, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a comunidade.

#### CONCLUSÃO:

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra: **apto a sua HOMOLOGAÇÃO** pelas autoridades competentes do Município de São Domingos do Araguaia-PA.

**Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis.**

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 10 de dezembro 2021

EDMILSON  
ALVES  
SANCHES  
Edmilson Alves Sanches  
Diretor do Controle Interno  
Portaria nº 020/2021 – GP/SDA

Assinado de forma  
digital por EDMILSON  
ALVES SANCHES  
Dados: 2021.12.10  
11:30:32 -03'00'